

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Aviso de Dispensa de Licitação Presencial é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ARROZ E FEIJÃO PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	ARROZ PARBOILIZADO DE 1 KG , TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS) E CARUNCHO. CASO APRESENTE CARUNCHO NO MOMENTO DA ABERTURA DO PACOTE, MESMO DENTRO DA VALIDADE, O PRODUTO DEVE SER TROCADO. SERÁ SOLICITADO A QUALQUER MOMENTO O LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPROVANDO O TIPO (1), CASO OBSERVEM-SE IRREGULARIDADES QUANTO A QUALIDADE. DEVE CONTER	kg	7200	R\$ 6,19	R\$ 44.568,00





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

	INFORMAÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.				
02	ARROZ PARBOILIZADO DE 5 KG, TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS) E CARUNCHO. CASO APRESENTE CARUNCHO NO MOMENTO DA ABERTURA DO PACOTE, MESMO DENTRO DA VALIDADE, O PRODUTO DEVE SER TROCADO.SERÁ SOLICITADO A QUALQUER MOMENTO O LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPROVANDO O TIPO (1), CASO OBSERVEM-SE IRREGULARIDADES QUANTO A QUALIDADE. DEVE CONTER INFORMAÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	Pct	1440	R\$ 30,95	R\$ 44.568,00
03	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: SEM SUJIDADES, GRÃOS INTEIROS, SEM CAARUNCHO, DE SAFRA CORRENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG. DEVIDAMENTE EMBALADO E ROTULADO. TEMPO DE COZIMENTO EM PANELA FRIA DE 1 HORA. DEVE ATENDER AO PRECONIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12 DE 28 DE	KG	4200	R\$ 4,95	R\$ 20.790,00



MARÇO DE 2008. CASO APRESENTE CARUNCHO NO MOMENTO DA ABERTURA DO PACOTE, MESMO DENTRO DA VALIDADE, O PRODUTO DEVE SER TROCADO. SERÁ SOLICITADO A QUALQUER MOMENTO O LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPROVANDO O TIPO (1), CASO OBSERVEM-SE IRREGULARIDADES QUANTO A QUALIDADE. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
---	--	--	--	--

O valor total deste processo é de R\$ 109.926,00.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, foi vencedora do processo licitatório para fornecimento de carnes bovina, suína e de frango, arroz e feijão e não entregou por 2 vezes consecutivas a mercadoria solicitada no ano de 2024 (Pregão Eletrônico nº 147/2023).

3.2. Considerando que aos treze dias do mês de dezembro de 2023 o setor de alimentação escolar enviou solicitação de entrega de mercadorias - Empenho nº 9.484/2023 - pelo e-mail (licita.jmfdistribuidora@gmail.com) e também pelo whatsapp da empresa (41- 992598844), solicitando a entrega da mercadoria no dia 15/01/2024. A mesma não foi entregue neste dia. Desde então estamos cobrando a entrega desta mercadoria, sendo que a resposta da empresa é sempre que o setor responsável está verificando com o fornecedor quando será feita a entrega. Após esse pedido, já foi enviado outra solicitação de entrega no dia 22/01/2024, para ser entregue em 29/01/24 -Empenho nº 158/2024 . Até o presente momento não foram entregues nenhuma das duas solicitações. No dia 19/01 foi feita uma notificação para a empresa , enviada no mesmo email e whatsapp acima identificados. Os mesmos não foram respondidos pela empresa, porém as outras conversas no mesmo email e whatsapp continuaram normalmente sendo respondidas. A notificação também foi enviada pelo correio no dia 24/01/2024, para dois endereços, sendo um que está no contrato e outro que foi encontrado na internet, com o mesmo CNPJ, ambas com A.R. Uma delas no rastreamento diz que está sendo devolvida porque diz que a empresa mudou de



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

endereço(BN260923060BR), e a outra foi entregue no dia 01/02/2024 às 14h26min (BN260923056BR).

3.3. Considerando que a empresa precisa entregar carne suína, carne bovina e frango, arroz e feijão que são itens de extrema importância para a alimentação escolar, eles não tem como ser substituídos, nem como ficar sem eles no decorrer do ano.

3.4. Considerando que o Setor de Alimentação recebeu no dia 02/2/2024 a contranotificação da empresa acima citada e após a abertura de processo administrativo a questão pode levar até 4 meses para ser resolvida.

3.5. Considerando que foi aberto processo administrativo contra a empresa e este está em fase de julgamento pelo Setor Jurídico da Prefeitura.

3.6. Considerando o estoque que a Secretaria possui não será suficiente para aguardar a regularização da empresa junto ao CINCATARINA, bem como a elaboração do Estudo Técnico Preliminar demandará uma demora na conclusão do estudo e devido à urgência em atender a falta desses itens nas unidades escolares justifica-se a situação emergencial.

3.7. Se faz necessária a contratação da empresa para a distribuição de arroz e feijão em caráter emergencial conforme artigo 75, VIII da lei 14.133/2021.

3.8. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A razão da escolha do contratado se deu pela empresa COMERCIAL BORA LTDA apresentar o menor valor de orçamento dentre as empresas pesquisadas, conforme item 10 do Termo de referência.

3.9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços ofertados pela empresa estão compatíveis com os preços de mercado, conforme comprovação por meio de Notas fiscais e atas de registro de preços anexas.

4. CONTRATADO

COMERCIAL BORA EIRELI – 04.094.110/0001-10

5. DOCUMENTOS

5.1. A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.1.3. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

Dotação Orçamentária:

Código reduzido:879

Prefeitura de São Bento do Sul

Ação:2000

Modalidade de aplicação (elemento e subelemento):333903007

Vínculo:150070000100

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total desta contratação é de **R\$ 109.926,00**

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mensalmente, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos/prestação de serviço em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

8.2. Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.3. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.4. Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

8.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC."

8.6. Junto a Ata de Registro de Preços / Contrato a empresa deverá encaminhar a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no anexo I deste Aviso.

9. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. Os itens serão entregues na sede da Secretaria de Educação, no Almoxarifado da Alimentação Escolar, localizada na Rua Benjamin Constant nº 120, Centro, especificado no item 7 do Termo de Referência.

9.2. Prazo de execução: As entregas ocorrerão mediante solicitação do Setor de Alimentação Escolar realizadas entre as 7:00 e as 11:30 e as 13:00 e as 16:00h., de forma mensal, durante 3 meses: Junho, Julho e Agosto de 2024.

9.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

9.4. Os objetos recebidos provisoriamente no prazo de até 02 dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal de contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Contratada e Contratante possuem as seguintes responsabilidades:

10.1. Obrigações Da Contratante

10.2. O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.3. Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

10.4. Receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.7. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.8. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

10.9. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

10.10. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.11. Obrigações Da Contratada

10.12. Assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

10.13. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.14. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Contrato;

10.15. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

10.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.17. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.18. Realizar as entregas do objeto no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

10.19. Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.20. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

10.21. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

10.22. Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

10.23. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados e objetos entregues, para assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do artigo 5º do Decreto n.º 1776/2022.

11.2. A verificação da adequação da prestação do serviço e entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Aviso e seus anexos.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

11.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, conforme o estabelecido neste Aviso e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações dos serviços executados/ objetos entregues.

11.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do objeto, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

11.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21.

11.7. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal n.º 14.133/21.

11.7.1. Fiscal do contrato Leticia da Silva Pimentel matricula 37880 e seu substituto Vanilza dos Santos matricula 34268.

11.7.2. Gestor do contrato Luciana de Freitas Correia de Moraes matricula 45209, e seu substituto Patricia Aparecida Trojanovsky Fagundes matricula 45331.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/21.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO

7.1. O prazo de vigência será de 6 meses, a contar da emissão do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Bento do Sul, 27 de maio de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 07:33 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p6655b3137e229>.
 POR TATIANE SCHROEDER ALVES: 00537258914 - (005.372.589-14) EM 28/05/2024 07:33



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

ANEXO I – OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

Ao

Município de São Bento do Sul

Dispensa Presencial n.º 87/2024

Objeto:

A (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXX DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

() Entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- é entidade sem fins lucrativos;
- presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **Contratação** de pessoa jurídica para o fornecimento de ARROZ e FEIJÃO para as Unidades Educacionais em caráter emergencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qnt d	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	ARROZ PARBOILIZADO DE 1 KG , TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS) E CARUNCHO. CASO APRESENTE CARUNCHO NO MOMENTO DA ABERTURA DO PACOTE, MESMO DENTRO DA VALIDADE, O PRODUTO DEVE SER TROCADO. SERÁ SOLICITADO A QUALQUER MOMENTO O LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPROVANDO O TIPO (1), CASO OBSERVEM-SE IRREGULARIDADES QUANTO A QUALIDADE. DEVE CONTER INFORMAÇÃO: NÃO CONTÉM	kg	7200	R\$ 6,19	R\$ 44.568,00





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

	GLÚTEN. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO				
02	ARROZ PARBOILIZADO DE 5 KG, TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS) E CARUNCHO. CASO APRESENTE CARUNCHO NO MOMENTO DA ABERTURA DO PACOTE, MESMO DENTRO DA VALIDADE, O PRODUTO DEVE SER TROCADO.SERÁ SOLICITADO A QUALQUER MOMENTO O LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPROVANDO O TIPO (1), CASO OBSERVEM-SE IRREGULARIDADES QUANTO A QUALIDADE. DEVE CONTER INFORMAÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	Pct	1440	R\$ 30,95	R\$ 44.568,00
03	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: SEM SUJIDADES, GRÃOS INTEIROS, SEM CAARUNCHO, DE SAFRA CORRENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG. DEVIDAMENTE EMBALADO E ROTULADO. TEMPO DE COZIMENTO EM PANELA FRIA DE 1 HORA. DEVE ATENDER AO PRECONIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12 DE 28 DE MARÇO DE 2008. CASO	KG	4200	R\$ 4,95	R\$ 20.790,00



APRESENTE CARUNCHO NO MOMENTO DA ABERTURA DO PACOTE, MESMO DENTRO DA VALIDADE, O PRODUTO DEVE SER TROCADO. SERÁ SOLICITADO A QUALQUER MOMENTO O LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPROVANDO O TIPO (1), CASO OBSERVEM-SE IRREGULARIDADES QUANTO A QUALIDADE. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN				
---	--	--	--	--

O valor total deste processo é de R\$ 109.926,00.

Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Nº 2.061/2023.

2.1. Natureza do objeto:

Comum (☒) Especial (☐)

2.2. Os objetos estão contidos no PCA 2024, linha 3156, 3138, 3135 e 3140.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Considerando que JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, foi vencedora do processo licitatório para fornecimento de carnes bovina, suína e de frango, arroz e feijão e não entregou por 2 vezes consecutivas a mercadoria solicitada no ano de 2024 (Pregão Eletrônico nº 147/2023).

Considerando que aos treze dias do mês de dezembro de 2023 o setor de alimentação escolar enviou solicitação de entrega de mercadorias - Empenho nº 9.484/2023 - pelo e-mail (licita.imfdistribuidora@gmail.com) e também pelo whatsapp da empresa (41-992598844), solicitando a entrega da mercadoria no dia 15/01/2024. A mesma não foi entregue neste dia. Desde então estamos cobrando a entrega desta mercadoria, sendo que a resposta da empresa é sempre que o setor responsável está verificando com o fornecedor quando será feita a entrega.

Após esse pedido, já foi enviado outra solicitação de entrega no dia 22/01/2024, para ser entregue em 29/01/24 -Empenho nº 158/2024 . Até o presente momento não foram entregues nenhuma das duas solicitações.

No dia 19/01 foi feita uma notificação para a empresa , enviada no mesmo email e whatsapp acima identificados. Os mesmos não foram respondidos pela empresa,



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

porém as outras conversas no mesmo email e whatsapp continuaram normalmente sendo respondidas. A notificação também foi enviada pelo correio no dia 24/01/2024, para dois endereços, sendo um que está no contrato e outro que foi encontrado na internet, com o mesmo CNPJ, ambas com A.R. Uma delas no rastreamento diz que está sendo devolvida porque diz que a empresa mudou de endereço(BN260923060BR), e a outra foi entregue no dia 01/02/2024 às 14h26min (BN260923056BR).

Considerando que a empresa precisa entregar carne suína, carne bovina e frango, arroz e feijão que são itens de extrema importância para a alimentação escolar, eles não tem como ser substituídos, nem como ficar sem eles no decorrer do ano.

Considerando que o Setor de Alimentação recebeu no dia 02/02/2024 a contranotificação da empresa acima citada e após a abertura de processo administrativo a questão pode levar até 4 meses para ser resolvida.

Considerando que foi aberto processo administrativo contra a empresa e este está em fase de julgamento pelo setor jurídico da Prefeitura.

Considerando o estoque que a Secretaria possui não será suficiente para aguardar a regularização da empresa junto ao CINCATARINA, bem como a elaboração do Estudo Técnico Preliminar demandará uma demora na conclusão do estudo e devido a urgência em atender a falta desses itens nas unidades escolares justifica-se a situação emergencial.

Se faz necessária a contratação da empresa COMERCIAL BORA EIRELI para a distribuição de arroz e feijão em caráter emergencial conforme artigo 75, VIII da lei 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A razão da escolha do contratado se deu pela empresa COMERCIAL BORA EIRLI apresentar o menor valor de orçamento dentre as empresas pesquisadas, conforme item 10 do Termo de referência.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços ofertados pela empresa estão compatíveis com os preços de mercado, conforme comprovação por meio de pesquisa de preços Notas fiscais e atas de registro de preços anexas.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Não se aplica.

7 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua Benjamin Constant, 120, CEP: 89.280-484 São Bento do Sul- Santa Catarina, Secretaria de Educação – Almocharifado da Alimentação Escolar.

7.2. As entregas ocorrerão mediante solicitação do Setor de Alimentação Escolar realizadas entre as 7:00 e as 11:30 e as 13:00 e as 16:00h., de forma mensal, durante 3 meses junho, julho e agosto de 2024.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor do contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 3 meses, a contar da emissão do instrumento



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Luciana de Freitas Correia de Moraes.

10.2 A pesquisa de preços foi realizada em 14/05/2024 por Luciana de Freitas Correia de Moraes.

Foram consultados os seguintes fornecedores:

- ÁGAPE DISTRIBUIRA LTDA- - Rua Noruega, 533, Sala 2, Nações - Balneário Camboriú / SC
- COMERCIAL BORA LTDA – Estrada Rio Verde Acima, S/N, Bairro Faxinal do Tanque, Araucária / PR
- L & E COMÉRIO ATACADISTA LTDA – Rua Edgar Linhares nº 770 – Balneário Camboriú /SC.

Desta feita, a escolha do contratado COMERCIAL BORA EIRELI , inscrita no CNPJ 04.094.110/0001-10, localizado Estrada Rio Verde Acima, S/N, Bairro Faxinal do Tanque, Araucária / PR se deu em razão de ser com o melhor orçamento de todas as contatadas.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mensalmente, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Município de São Bento do Sul.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

Dotação Orcamentária:

Código reduzido:879

Prefeitura de São Bento do Sul

Ação:2000

Modalidade de aplicação (elemento e subelemento):333903007

Vínculo:150070000100

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

13.2. O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

13.3. Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

13.4. Receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

13.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.6. Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.7. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

13.8. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

13.9. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

13.10. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato,

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 07:33 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6655b3137e229>.
 POR TATIANE SCHROEDER ALVES: 00537258914 - (005.372.589-14) EM 28/05/2024 07:33



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações do CONTRATADA:

14.2. Assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

14.3. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.4. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Contrato;

14.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

14.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

14.8. Realizar as entregas do objeto no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

14.9. Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.10. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

14.11. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

14.12. Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

14.13. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

17. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15/05/2024

Luciana de Freitas Correia de Moraes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 07:33 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6655b3137e229>.
 POR TATIANE SCHROEDER ALVES:00537258914 - (005.372.589-14) EM 28/05/2024 07:33





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

DISPENSA PRESENCIAL N° 87/2024.

TATIANE SCHROEDER ALVES

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 07:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6655b3137e229>.
POR TATIANE SCHROEDER ALVES: 00537258914 - (005.372.589-14) EM 28/05/2024 07:33

